



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 037/1993

Autoriza pagamento de despesas de tratamento de saúde para pessoas carentes.

O prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, com as dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento do corrente exercício financeiro, a liberação de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para ser doado ao Sr. LUIZ NUNES, para parte do pagamento de uma Tomografia Computorizada.

Art. 2º - As despesas serão pagas diretamente ao credor do mesmo, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de junho de 1993.

JOSE LAUER

Prefeito Municipal